



**CONFAGRI**



**FLASH CONFAGRI Nº575 - Página 1**

**Maio 2024**

## Ministério da Agricultura Anuncia Prorrogação do Prazo de Candidaturas do PU2024

Transcreve-se a informação do Ministério da Agricultura, relativa ao prazo das candidaturas ao Pedido Único 2024:

*Para permitir aos agricultores uma melhor adaptação aos novos processos mais simples, o prazo das candidaturas ao Pedido Único 2024 foi prorrogado até 14 de junho.*

*«Para darmos previsibilidade aos agricultores, para que eles possam utilizar estas novas regras de simplificação, vamos alargar o Pedido Único até 14 de junho do corrente ano, sem alterarmos o calendário previsto», acrescentou o Ministro.*

*Esta prorrogação do prazo de candidaturas ao Pedido Único 2024, no âmbito do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum, até 14 de junho, não compromete as datas de pagamento.*



## Publicada Portaria de Simplificação da Política Agrícola Comum (PAC)

Informa-se que foi publicada a Portaria n.º 155-A/2024/1, de 24 de maio que procede à quarta alteração da Portaria n.º 54-D/2023, de 27 de fevereiro, sétima alteração da Portaria n.º 54-



E/2023, de 27 de fevereiro, e terceira alteração da Portaria n.º 54-Q/2023, de 27 de fevereiro.

De acordo com o Ministério da Agricultura (MA), esta portaria vai *flexibilizar o cumprimento das medidas da condicionalidade - boas condições agrícolas e ambientais - nomeadamente na cobertura mínima dos solos, na rotação das culturas através da diversificação e no fim de obrigação de dedicar uma parte da área agrícola a superfícies não produtivas, como as terras em pousio. A portaria também promove a simplificação para as explorações com uma dimensão até 10 hectares de superfície agrícola declarada, que ficam isentas de controlo e sanções administrativas a título da condicionalidade.*

*Na mesma informação do MA, as explorações situadas em áreas abrangidas por fenómenos climáticos adversos que, pela sua gravidade e duração, impeçam o cumprimento de norma ou de parte de norma das boas condições agrícolas e ambientais vão beneficiar de uma derrogação temporária por condições meteorológicas.*



CONFAGRI



FLASH CONFAGRI Nº575 - Página 2

Maio 2024

## PU2024 - Data em que as Subparcelas Agrícolas Devem Estar à Disposição do Agricultor

Relativamente à data em que as subparcelas agrícolas devem estar à disposição do agricultor, transcreve-se a informação disponibilizada pelo IFAP, no dia 24 de maio.

Relativamente à *disposição* «As subparcelas agrícolas devem estar à disposição do agricultor em data a fixar anualmente pelo IFAP, I. P., e devem cumprir as condições de elegibilidade ao longo de todo o ano civil.» **as subparcelas agrícolas das candidaturas submetidas ao Pedido Único em qualquer data do período de apresentação devem estar à disposição do agricultor no dia 31 de maio de 2024.**

**Eventuais alterações ao parcelário posteriores a esta data, como por exemplo um número de parcelário deixar de existir ou passar a existir devido à junção ou divisão em função das ocupações do solo, não altera a condição de elegibilidade da posse da terra, desde que a sobreposição gráfica confirme que a parcela estava na posse do beneficiário a 31 de maio de 2024.**

## Formação em Agricultura Sustentável para Acesso Reserva Nacional de direitos – Inscrições Abertas

A CONFAGRI promove a realização de uma ação de Agricultura Sustentável, na modalidade de *e-learning*, com a duração de

50 horas, entre 31 de maio e 12 de junho de 2024.

Esta formação, em «Agricultura Sustentável», de 50 horas, permite aos **jovens agricultores** instalados pela primeira vez, ou aos **novos agricultores** que tenham iniciado atividade, na qualidade de responsáveis por uma exploração agrícola, o acesso à reserva nacional de direitos do «Apoio ao Rendimento Base», desde que a formação seja acrescida de, alternativamente:

- **Serviço de aconselhamento agrícola** obtido nos termos do n.º 7 do artigo 14.º da Portaria n.º 151/2016, de 26 de maio, na sua redação atual, que cria o Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal, ou;
- **150 horas de outras unidades de formação** do referencial de formação 621312, «Técnico/a de Produção Agropecuária», ou do referencial de formação 623166, «Técnico/a de Recursos Florestais e Ambientais», ambas de nível 4 do CNQ, com exceção das formações em:





FLASH CONFAGRI Nº575 - Página 3

Maio 2024

### Código e unidade de formação

2854 Código da Estrada

4478 Técnicas de socorrismo princípios básicos

5436 Liderança e motivação de equipas

6365 Turismo em espaço rural

6392 Distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos

7852 Perfil e potencial do empreendedor - diagnóstico/desenvolvimento

7853 Ideias e oportunidades de negócio

8598 Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego

8599 Comunicação assertiva e técnicas de procura de emprego

8600 Competências empreendedoras e técnicas de procura de emprego

9262 Produtos fitofarmacêuticos venda responsável - atualização

9820 Planeamento e gestão do orçamento familiar

9821 Produtos financeiros básicos

9822 Poupança — conceitos básicos

9823 Crédito e endividamento

9824 Funcionamento do sistema financeiro

9825 Poupança e suas aplicações

10746 Segurança e Saúde no Trabalho - situações epidémicas/pandémicas

10759 Teletrabalho

Link para a inscrições: <https://fad.confagri.pt/>

Para qualquer informação complementar, sobre as condições da formação, contactar o Eng.º Raúl Almeida (ralmeida@confagri.pt).

## Ação de formação operadores de “Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos”

Encontram-se abertas as inscrições, no portal da CONFAGRI, para a ação de formação em “Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos”, na modalidade de E-learning, dirigida a operadores, a iniciar a 21 de junho.

Link para a inscrições: <https://fad.confagri.pt/>



Os dados essenciais relativos a esta ação, são os seguintes:

**Objetivo** – Capacitar os participantes para a atividade de distribuição e comercialização segura e responsável de produtos fitofarmacêuticos, minimizando os riscos para o aplicador, o ambiente e o consumidor.

**Duração total - 25 horas**

**Data de realização: 21 de junho a 01 de julho de 2024.**

- Aulas síncronas (15 horas): 21,24,25,27 de



**CONFAGRI**



**FLASH CONFAGRI Nº575 - Página 4**

**Maio 2024**

junho e 1 de julho. Dias úteis em pós-laboral.  
- Aulas Assíncronas (10 horas)

**Formadores:** Eng.º José Maria Azeredo Leme

**Custo:** 100 €

O pagamento só é realizado após a confirmação pela CONFAGRI da seleção do formando

**Critérios de acesso:**

- Escolaridade mínima obrigatória;

Domínio, na ótica do utilizador, do «*Microsoft Office*» ou programa equivalente, e aceder à Internet através do browser *Internet Explorer*, *Google Chrome* ou outro.

## Publicado regulamento U.E. que altera as normas da condicionalidade e permite a alteração dos planos estratégicos da PAC

Informa-se que foi publicado Regulamento (UE) 2024/1468 do Parlamento Europeu e DO Conselho, de 14 de maio de 2024, que altera os Regulamentos (UE) 2021/2115 e (UE) 2021/2116 no respeitante às normas em matéria de boas condições agrícolas e ambientais, aos regimes no domínio climático, ambiental e do bem-estar animal, à alteração dos planos estratégicos da PAC, à revisão dos planos estratégicos da PAC e às isenções de controlos e sanções.

Estas alterações legislativas, são o resultado de um ano de experiência de aplicação da

concreta da nova PAC.

As enormes dificuldades e incertezas sentidas pelos Agricultores nos últimos anos, resultam de fenómenos meteorológicos extremos, incluindo secas e cheias, afetam a realização e o calendário de diversas práticas agrícolas com efeitos na produção e as receitas, bem como a aplicabilidade das regras criadas pela PAC.

Foi o resultado do reconhecimento daquelas dificuldades que trouxeram a necessidade de alterar o quadro legal da PAC em vigor. **Aguardemos agora que a aplicação nacional desta nova regulamentação permita resolver os problemas sentidos pelos agricultores nacionais.**

## Instituto Nacional de Estatística Divulgou Previsões Agrícolas

O Instituto Nacional de Estatística (INE) divulgou as previsões agrícolas, em que as mesmas apontavam, em 30 de abril, para aumentos generalizados de produtividade dos cereais de outono/inverno, em resultado das condições meteorológicas favoráveis registadas ao longo de todo o ciclo vegetativo.

A instalação das culturas de primavera/verão tem decorrido com normalidade, com a campanha de regadio assegurada na maioria das albufeiras hidroagrícolas, que apresentam níveis de armazenamento acima da média, mantendo-se, no entanto, restrições de utilização de água de rega no Algarve. As sementeiras do arroz, apesar de ligeiramente atrasadas, deverão ficar concluídas durante o mês de maio, mantendo a área da campanha passada. No tomate para a indústria, contrataram-se 18,6 mil hectares entre a indústria e os produtores, o que corresponde a um aumento de 9%, face à área declarada no Pedido Único de 2023.

Pelo segundo ano consecutivo os pomares de cerejeiras deverão registar quebras de produtividade de 30%, em resultado das condições meteorológicas



**CONFAGRI**



**FLASH CONFAGRI Nº575 - Página 5**

**Maio 2024**

adversas que prejudicaram a floração e o vingamento dos frutos.

### **Gado, aves e coelhos abatidos**

O peso limpo total de gado abatido e aprovado para consumo em março de 2024 foi 37 377 toneladas, o que correspondeu praticamente a uma manutenção (-0,2%) face ao mês homólogo (+9,8% em fevereiro).

Houve um menor volume de abate de suínos (-3,4%) e equídeos (-55,2%), tendo, em contrapartida, bovinos, ovinos e caprinos registado aumentos de 1,3%, 87,1% e 49,4%, respetivamente.

O peso limpo total de aves e coelhos abatidos e aprovados para consumo foi 30 768 toneladas, o que representou uma diminuição de 5,3% (-5,1% em fevereiro), registando-se um menor volume de abate de galináceos (-6,2%), perus (-2,2%), codornizes (-7,0%) e coelhos (-8,1%)

### **Produção de aves e ovos**

O volume de frango aumentou 9,6%, com uma produção que totalizou 28 704 toneladas (+0,4% em fevereiro), tendo em número de cabeças crescido 9,2% (-0,7% em fevereiro).

A produção de ovos de galinha para consumo registou um acréscimo de 1,8% (+8,1% em fevereiro), com 10 204 toneladas produzidas.

### **Produção de leite e produtos lácteos**

A recolha de leite de vaca foi 168,7 mil toneladas, praticamente uma manutenção face ao mês homólogo (+2,9% em fevereiro).

O volume total de produtos

lácteos assinalou um decréscimo de 7,0% (-4,5% em fevereiro), essencialmente justificado pela menor produção de leite para consumo (-8,1%), tendo registado também diminuições no mês em análise a nata para consumo (-8,9%), os leites acidificados (-4,2%), a manteiga (-10,7%) e o queijo de vaca (-4,2%).

### **Preços e índices de preços agrícolas**

Em abril de 2024, as variações mais significativas no índice de preços de produtos agrícolas no produtor, foram observadas no azeite a granel (+55,1%), frutos (+10,0%), hortícolas frescos (-14,6%), ovos (-13,3%) e batata (-12,5%).

Em comparação com o mês anterior, as variações de maior amplitude verificaram-se na batata (+14,3%) e no azeite a granel (+13,2%).

Em março de 2024, o índice de preços de bens e serviços de consumo corrente (INPUT I) registou um acréscimo de 2,9% e o índice de preços de bens e serviços de investimento (INPUT II) registou uma variação positiva de 3,4%. Relativamente ao mês anterior, verificou-se um decréscimo de 0,5% na variação do índice de preços de bens e serviços de consumo corrente enquanto que, no índice de preços de bens e serviços de investimento, se observou uma subida de 0,1%.

